

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 24/2021
PROCESSO 3703/2021 – CC 01/2021**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **IVANDERLEI BARBOSA**, RG nº 8.708.118-0-SSP/SP, e do CPF/MF 633.800.646-53, e de outro lado a empresa **MAQ PAV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede à Avenida Dona Maria Alves, nº 872, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.663.836/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ROSEMBERG JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.251.086-1 SSP/SP e do CPF sob o nº 282.052.138-01

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; e pelo decreto municipal número 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **16 de abril de 2021**, com Ordem de Serviço emitida para início em 28/04/2021 que tem por objeto **“Contratação de empresa especializada com fornecimento de Mão-de-obra, Maquinário e Combustível, para Serviços de Desassoreamento dos Rios Acaraú, Grande e Tavares”**, para **PRORROGAÇÃO** em mais 02 (dois) meses passando a vigência de **28 de junho de 2021 a 27 de agosto de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 28 de junho de 2021.

Ubatuba, 13 de agosto de 2021.

IVANDERLEI BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

MAQ PAV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

